



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **06830-19-09724**

Validade: **17/09/2021**

Emissão: **17/09/2019**

Requerente:

**RADIOHAUS COMÉRCIO E TECN. DE PRODUTO ELETR. LTDA**  
**CANDELÁRIA Nº672 CENTRO**  
**13330180 INDAIATUBA SP**

Fabricante:

**YAESU MUSEN CO., LTD**  
**2-5-8 HIGASHI-SHINAGAWA, SHINAGAWA-KU TOKYO**  
**JAPÃO**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Portátil - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**FT-65R**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
144,0 a 148,0	5,0	F2D/F3E
430,0 a 440,0	5,0	F2D/F3E

Observações

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Secundino da Costa Lemos

Gerente de Certificação e Numeração - substituto